



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 3 de junho de 2020

II  
Série

Número 106

## Sumário

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira  
n.º 21/2020/M

Elige o Dr. José Maria Dias como representante da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira no Conselho Nacional de Educação.

### PRÉSIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Decreto Regulamentar Regional n.º 37/2020/M

Approva a organização da Direção Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural e revoga o Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2015/M, de 16 de dezembro.

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS

PARLAMENTARES, SECRETARIAS REGIONAIS DE AMBIENTE,  
RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E DE MAR E  
PESCAS

Portaria n.º 244/2020

Fixa as taxas de recursos hídricos, bem como o valor máximo de venda ao público e a quota de recolha de materiais inertes e calhaus rolados.

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS

PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 248/2020

Autoriza a distribuição do encargo orçamental relativo à alteração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 111/2004, celebrado entre a Região, através do então Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o clube denominado Sporting Clube do Porto Santo.

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS

PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E  
PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 246/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à prestação de serviços de manutenção e assistência técnica para equipamentos de inoergologia e ecografia da marca "Philips" de diversos serviços do SESARAM, E.P.E., para o período de 1 ano, com possibilidade de renovação por sucessivos períodos de um ano, até ao limite máximo de 3 anos, no valor global de EUR 1.083.239,13.

Portaria n.º 247/2020

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 605/2019, de 19 de novembro para a aquisição de reagentes para o Serviço de Imuno-Hemotopia para o SESARAM, E.P.E., pelo prazo de 1 ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 anos de vigência.

### SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

Portaria n.º 248/2020

Approva o Regulamento Específico do sistema de apoio à adaptação da atividade das PME da Região Autónoma da Madeira ao contexto da pandemia COVID-19, abreviadamente designado por "ADAPTAR-RAM".